

## **LEI COMPLEMENTAR Nº 53**

*de 18 de dezembro de 2003*

### **“Altera a Tabela para Contribuição de Iluminação Pública Municipal e dá outras providências”.**

*OSWALDO MOCHI JÚNIOR, Prefeito Municipal de Coxim, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:*

*Registra-se e Publica-se*

*OSWALDO MOCHI JÚNIOR*

*Prefeito Municipal*

*Coxim/MS*

---

*Lei Complementar Nº 53/2003 - 18 de dezembro de 2003*

*Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em*